



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No que diz respeito a justificativa do afastamento da licitação bem como a razão da escolha do fornecedor, as observações pertinentes foram destacadas na ocasião da análise dos pressupostos para inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133 de 2021, em tópico específico deste parecer, às quais reportamos. Assim, cabe apenas reiterar que a contratação com fundamento no permissivo legal indicado deriva da inviabilidade de competição em razão do bem objetivado, cujo fornecimento é exclusivo, de maneira que não resta outra alternativa senão a contratação direta com a empresa indicada.

Ipuçu/SC, 06 de novembro de 2024

Anderson Elias Bianchi

Presidente do Consórcio